



[1º, PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912574185, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
CNPJ/MF: 00396895004708	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP		
Endereço: R RAUL FERRARI, S/NR, JARDIM SANTA MARCELINA		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.100-105
Endereço Eletrônico: yuri.feltrin@agricultura.gov.br	Telefone: (19) 3254-2329	
Representante Legal I: YURI FERNANDES FELTRIN		
Cargo/Função: Coordenador Substituto	RG: 19124340	CPF: 13093230896

CONTRATADA		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil	Endereço eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	
Gerente de Suporte Comercial/SE-SPI- EMERSON COSTA FERNANDES		
RG: M5727753 SSP MG	CPF: 859.718.396-91	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/06/2023 até 01/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 17.391,82 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: FUNLABB

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Feltrin, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Costa Fernandes, Gerente - G1**, em 31/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 31/05/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40866492** e o código CRC **4BF7628D**.